



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22/03/2022
ÀS 15:02 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 23 mar 2022 08:05

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 36/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2022
VEREADOR RELATOR: DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11.03.2022
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL
EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.679/2020
E 6.768/2021.

O Vereador DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS) Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.679, de 30 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 6.768, de 12 de novembro de 2021, a fim de aditar a quantidade de vagas para suprir demandas nas EMI's e EMEF's da Rede Municipal de Ensino.

Com o alto índice de rescisões de contratos do processo seletivo anterior, abertura de novas turmas em virtude da alta demanda de matrículas, e ainda o alto índice de exonerações de servidores efetivos, é de extrema necessidade o aditamento de vagas para os cargos mencionados, para suprir a demanda de educadores na rede municipal de ensino.

De acordo com o presente projeto restam autorizadas as contratações de 20 (vinte) cargos de Pedagogo/Orientador Educacional; 190 (cento e noventa) cargos de Educador Infantil; 200 (duzentos) cargos de Auxiliar de Educação Infantil; 35 (trinta e cinco) cargos de Pedagogo/Supervisão Escolar; 10 (dez) cargos de Professor de Anos Finais do Ensino Municipal- Educação Física e 12 (doze) cargos de Professor Anos Finais do Ensino Fundamental.

Foi apresentada a planilha de impacto orçamentário. O presente projeto atende às técnicas legislativas, às normas desta comissão e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Vereador **DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)**
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022